



DATA DE INICIO DE FUNCIONAMENTO:	
BAIRRO:	ÁGUA SUJA
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	
DATA DE ENCERRAMENTO:	1994
CAPACIDADE DE ALUNOS:	
MODALIDADE DE ENSINO:	
DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICIPIO:	

TENDO SIDO UMA DAS ESCOLAS MAIS ATIVAS DO MUNICIPIO, TEMOS REGISTROS DE MATRICULAS DE 1186 ALUNOS.

RECURSOS FISICOS E MATERIAIS	SIM	NÃO	QUANT
SALA DE AULA	X		1
SALA DE DIREÇÃO		X	
SALA DE PROFESSORES		X	
BIBLIOTECA		X	
COZINHA	X		1
DEPÓSITO		X	
VARANDA		X	
ÁGUA POTÁVEL		X	
ÁGUA ENCANADA	X		
POÇO		X	
FILTROS		X	
PIAS		X	
VASOS SANITÁRIOS		X	
FOSSA NEGRA	X		
LUGAR PARA QUEIMA DE LIXO		X	
ÁREA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA		X	

PROFESSORES QUE LECIONARAM

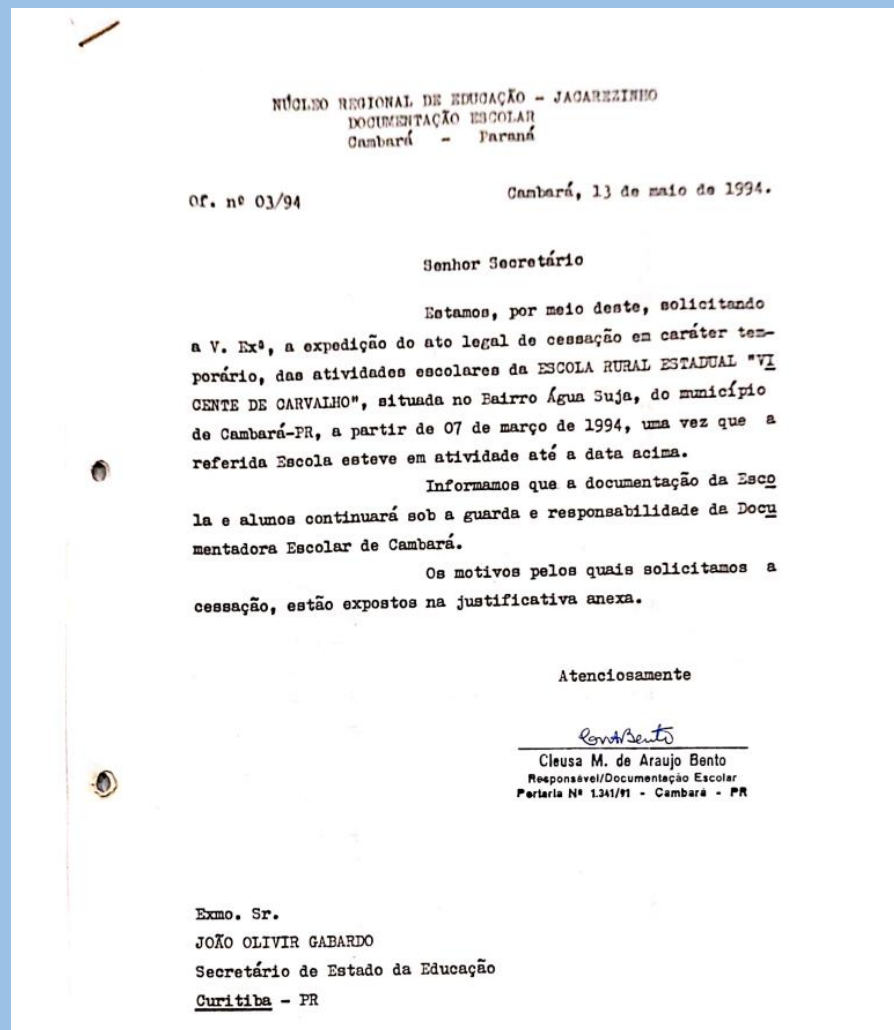
Cecília Tereza Vedovato

Célia Demarchi

Edna Tancredo

Maria Conceição do Prado Moreno

Maria Ester P. Rego



NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JACAREZINHO
DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
Cambará - Paraná

Of. nº 01/94
Cambará, 13 de maio de 1994.

Senhor Secretário

Estamos, por meio deste, solicitando a V. Ex^a, a expedição do ato legal de cessação em caráter temporário, das atividades escolares da ESCOLA RURAL ESTADUAL "VICENTE DE CARVALHO", situada no Bairro Água Suja, do município de Cambará-PR, a partir de 07 de março de 1994, uma vez que a referida Escola esteve em atividade até a data acima.

Informamos que a documentação da Escola e alunos continuará sob a guarda e responsabilidade da Documentadora Escolar de Cambará.

Os motivos pelos quais solicitamos a cessação, estão expostos na justificativa anexa.

Atenciosamente

Cleusa M. de Araujo Bento
Cleusa M. de Araujo Bento
Responsável/Documentação Escolar
Portaria Nº 1341/91 - Cambará - PR

Exmo. Sr.
JOÃO OLIVIER GABARDO
Secretário de Estado da Educação
Curitiba - PR

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal - Gestão 2021-2024

FRANCIELLE AXMAN TAVARES DUARTE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

RENATA COELHO BATISTA

Diretora do Departamento de Educação

Desenvolvido por:

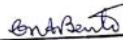
João Paulo Alexandre Guaita

* * * * *

Justificamos que o pedido de expedição do ato legal de cessação das atividades escolares da Escola Rural Estadual "Vicente de Carvalho", de Cambará-PR, a partir de 07/03/94, deve-se ao fato de que, em virtude das constantes mudanças de domicílio das famílias dos alunos em busca de trabalho, a Escola, que contava, no início do ano letivo de 1994, com quinze (15) alunos matriculados, ficaria apenas com quatro (04).

Assim sendo, com a concordância e solicitação dos pais destes alunos, alguns foram transferidos para Escolas Estaduais da zona urbana, já que há transporte gratuito oferecido pela Prefeitura Municipal de Cambará aos alunos residentes na zona rural e outros foram transferidos para a Escola Municipal mais próxima do bairro onde residem.

Cambará, 13 de maio de 1994.



Cleusa M. de Araujo Bento
Responsável/Documentação Escolar
Portaria Nº 1.341/91 - Cambará - PR